

PORTARIA INTERNA DO CERES Nº 008, de 18/03/2011.

O Diretor-Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, Campus VI da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições previstas no inciso XVI do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, todo e qualquer servidor Técnico-administrativo do CERES, para se ausentar de suas funções durante o horário de trabalho, deverá solicitar permissão à Chefia imediata, e, mediante autorização, proceder os demais trâmites administrativos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Diretor Geral – CERES/UDESC
Laguna/SC